

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
ENG. FERNANDO PINTO DE OLIVEIRA

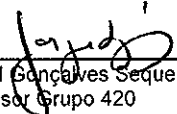
## Critérios para a constituição das turmas do 9º Ano em 2018/19

De acordo com os critérios aprovados pelo conselho pedagógico deste agrupamento, em 9 de maio de 2017, para a constituição das turmas do 9º ano em 2017/18 e a legislação em vigor, os critérios de constituição de turmas do 9º ano são os seguintes

1. Na turma Farol serão colocados os alunos que obedeçam aos critérios de seleção aprovados para esta turma, de acordo com as vagas existentes e com autorização do EE.
2. Na turma de ensino especializado da música serão colocados os alunos selecionados e indicados pelas Escolas de Música com as quais o agrupamento tenha protocolo.
3. Nas restantes turmas os alunos serão distribuídos de acordo com os critérios seguintes:
  - 3.1. Deverá dar-se continuidade às turmas constituídas no ano letivo anterior no 8º ano, salvo situações excecionais, devidamente fundamentadas pelo conselho de turma e avaliadas pelo diretor ou de ordem administrativa
  - 3.2. Distribuição dos alunos com NEE pelas diferentes turmas, ouvidos os professores de Educação Especial;
  - 3.3. Distribuição equilibrada dos alunos retidos, segundo o perfil destes e de acordo com as vagas existentes nas turmas (resultantes das turmas de 7º ano e após o cumprimento das indicações dos conselhos de turma);
  - 3.4. Sempre que possível, constituição de turmas com níveis etários próximos e número equilibrado de alunos e alunas.

Leça da Palmeira, 21 de maio de 2018

O Diretor

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Manuel Gonçalves Sequeira  
Professor Grupo 420